



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.980 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Conversão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 213 da Lei Complementar nº. 2, de 31 de julho de 1991,

DECRETA

Art. 1º - Nas conversões de licenças prêmios em pecúnia, requeridas na forma do art. 104 da Lei Complementar nº.02/1991, observar-se-á o seguinte, além do que já dispõem os Arts. 101, 102 e 103 do mesmo diploma legal:

I – verificar-se-á a existência de disponibilidade orçamentária e/ou financeira para atendimento ao solicitado;

II – verificar-se-á se a conversão da licença prêmios em pecúnia não implicará em inobservância dos limites com a despesa de pessoal que podem recair sobre a receita corrente líquida, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - os pagamentos correspondentes dar-se-ão em observância a ordem cronológica das solicitações, tornando-se defeso o atendimento de solicitação posterior em detrimento de outra anteriormente formalizada.

Parágrafo Único – Quando solicitação de conversão de licença prêmio em pecúnia deixar de ser atendida por inexistência de disponibilidade orçamentária e/ou financeira, ou em razão de comprometimento indevido da receita corrente líquida com despesa de pessoal, e uma vez restabelecidas as condições que permitam a conversão, qualquer outra solicitação posterior somente poderá ser atendida quando aquela tiver tido seu processamento e pagamento completado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração